



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 30/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0034084/2022-77

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Mozart Pereira		CPF/CNPJ: 068.693.866-68		
Endereço: Fazenda Santo Amaro		Bairro: Zona Rural		
Município: Manhuaçu	UF: MG	CEP: 36.900-000		
Telefone: 31-98201-1625	E-mail: albertocostamp@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Santo Amaro		Área Total (ha): 69,9487		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 16.399		Município/UF: Manhuaçu/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139409-7210.B4EC.8020.4B6D.8DEA.86FE.77AD.E175				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte de árvores isoladas nativas vivas		15	Unidade	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas 23K (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	15	unidade	791561	7754485
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura para a atividade agrossilvopastoris		Infraestrutura	0,2	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta estacional semi decidual	Não se aplica	Não se aplica	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa		Lenha	1,26372	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:

Data de envio ao NAR Carangola: 03/08/2022

Data de recebimento no NAR Carangola: 17/08/2022

Data da vistoria: Sem vistoria

Data de emissão do parecer técnico: 22/08/2022

2.OBJETIVO

Refere-se a solicitação simplificada para corte de 15 indivíduos arbóreos, todos conhecidos como pau-jacaré ou simplesmente jacaré, espécie pioneira da Mata A uma pequena área de 0,2 ha para instalação de infraestrutura para a atividade G-01-03-1 referente à Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivo horticultura

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome comum	Nome científico	X	Y		

1	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791561.81 m E	7754485.39 m S	23	0,0779
2	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791572.09 m E	7754490.74 m S	23	0,0882
3	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791589.63 m E	7754494.84 m S	23	0,0839
4	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791601.09 m E	7754495.45 m S	23	0,0653
5	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791619.16 m E	7754498.07 m S	23	0,0739
6	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791629.45 m E	7754499.77 m S	23	0,0988
7	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791632.86 m E	7754509.16 m S	23	0,0879
8	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791547.89 m E	7754495.98 m S	23	0,0927
9	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791560.65 m E	7754495.49 m S	23	0,0822
10	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791578.00 m E	7754501.61 m S	23	0,0879
11	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791588.42 m E	7754503.53 m S	23	0,0973
12	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791616.56 m E	7754514.00 m S	23	0,0945
13	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791602.83 m E	7754514.25 m S	23	0,0839
14	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791606.07 m E	7754504.54 m S	23	0,0793
15	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	791567.59 m E	7754506.45 m S	23	0,0699
						1,26372

3. ANÁLISE TÉCNICA

[Neste tópico, cabe ao gestor do processo atestar que, de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra ou não no critério de autorização p simplificada:

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentr permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhu natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para cc árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 em 01/12/2021

Taxa de Expediente Complementar: 103,29 em 02/08/2022

Taxa florestal: 46,60 em 04/11/2021

Taxa florestal complementar: R\$ 9,76 em 02/08/2022

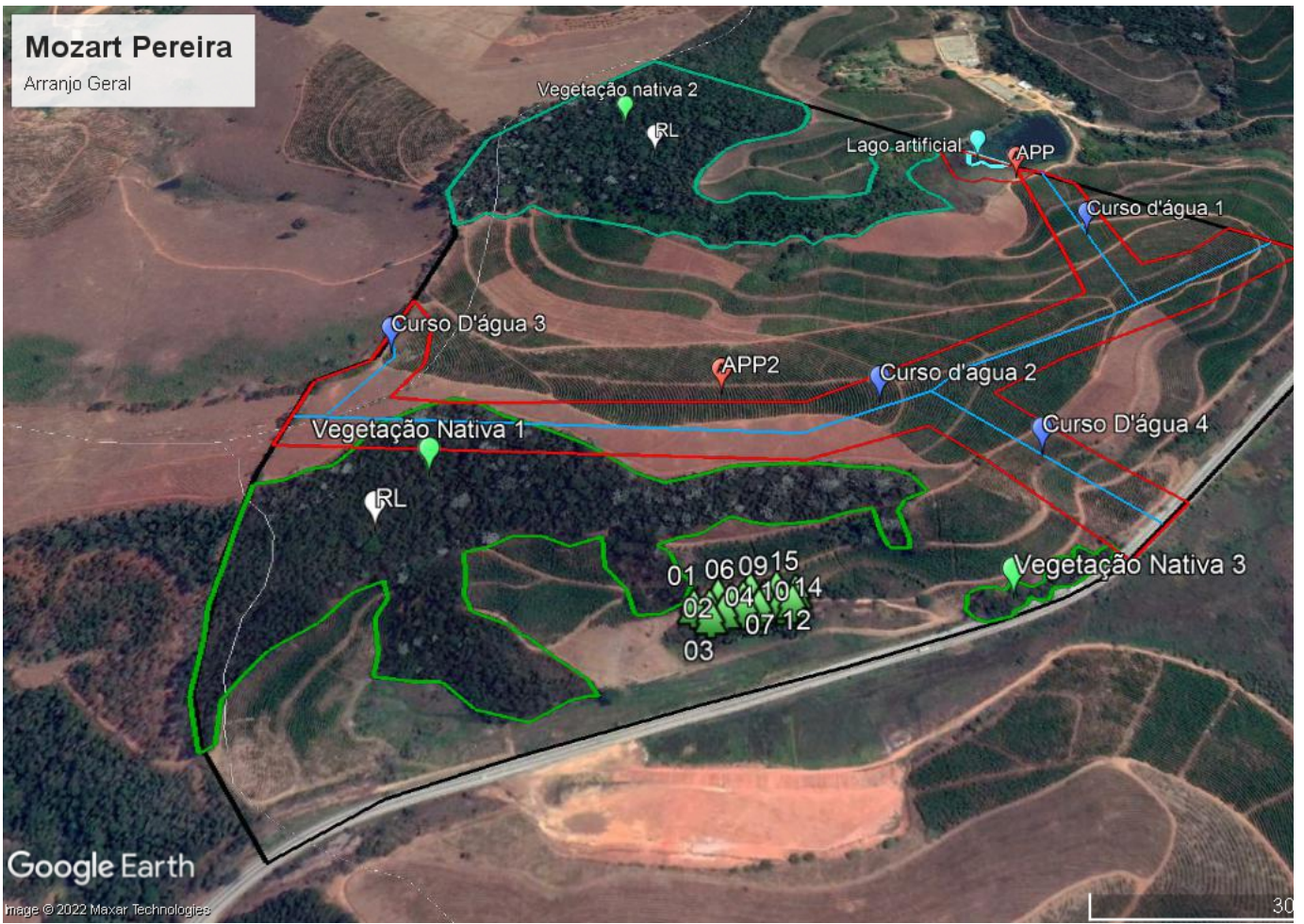
[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenh necessidade de complementação.]

4. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte de 15 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,2 ha, localizada na propriedade Fazenda Santo Amaro, cidade de M lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade.”

Mozart Pereira

Arranjo Geral



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

30

Mozart Pereira

Polígono 0,20 hectares, 15 árvores



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies



5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 36,17
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Alaôr Magalhães Junior**
 MASP: **M1186494-9**



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 24/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51634075** e o código CRC **62E00679**.